

DECRETO Nº 1.870, de 28 de agosto de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-1.198.000,00** (hum milhão, cento e noventa oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	3132	00-00	15.000,00
01.03070212.006			
Secretaria Mun. FAZENDA	4392	00-00	30.000,00
04.03080322.023			
04.03080331.008	4351	00-00	30.000,00
04.03090431.009	4110	00-00	120.000,00
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO	4110	00-00	434.000,00
06.16885381.018			
<u>SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	3132	00-00	75.000,00
07.10603272.039			
07.03070212.037	3132	00-00	80.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3111	00-00	120.000,00
08.08411902.048			
08.08090431.021	4120	00-00	13.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	3132	00-00	70.000,00
09.03070212.055			
SECRETARIA MUN. SAÚDE	3132	00-00	10.000,00

10.13750212.060			
10.13750251.030	4120	00-00	50.000,00
10.13750251.029	4110	00-00	62.000,00
10.13754312.071	3120	00-00	42.000,00
10.13754282.068	4120	00-00	32.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE	3132	00-00	15.000,00
13.03070212.093			
T O T A L			1.198.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	3132	00-00	20.000,00
01.03090452.009			
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	3132	00-00	29.000,00
03.03090432.015			
03.05221342.016	4120	00-00	49.000,00
SECRETARIA MUN. FAZENDA	3280	00-00	50.000,00
04.03070212.019			
04.03080332.024	3261	00-00	50.000,00
04.08420212.027	3222	00-00	100.000,00
04.03070251.007	4210	00-00	70.000,00
<u>SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E DES.ECON.</u>	3132	00-00	10.000,00
05.11623462.032			
05.11623462.032	4110	00-00	80.000,00
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES. URBANO	4110	00-00	200.000,00
06.03070251.012			
06.10583231.013	4110	00-00	30.000,00
06.16885351.017	4110	00-00	50.000,00
06.16885381.018	4110	00-00	50.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	3120	00-00	40.000,00
07.10603272.039			
07.13764482.041	3120	00-00	50.000,00
07.13764482.041	3132	00-00	30.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3120	00-00	40.000,00
08.03754272.044			
08.08411851.022	4110	00-00	100.000,00
08.08462281.026	4110	00-00	150.000,00

T O T A L

1.198.000,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de agosto de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito